

PORTARIA Nº 402/SIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Cidade de Ilhabela, (9PIT).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.564022/2017-03,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE ILHABELA (9PIT);
 - II Indicativo de chamada: C6YX9;
 - III Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E010392;
- IV Tipo de plataforma/embarcação: Produção, armazenamento e transferência de petróleo (FPSO);
 - V Unidade da Federação: RJ;
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VII Posição geográfica: 25° 40' 22" S / 043° 13' 22" W;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 49,30 metros;
 - IX Resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XII Classe: 1;
 - XIII Categoria: H2; e
 - XIV Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 10 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO OTAVIO RIBEIRO